

## Proposta de credenciação

Exmo. Senhor

Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, dispondo no n.º 1 do artigo 26.º, que é competência dos órgãos municipais apreciar projetos e medidas de autoproteção, realizar vistorias e inspeções a edifícios classificados na 1.ª categoria de risco, no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios.

Pelo disposto no n.º 2, do artigo 26.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e em conformidade com o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 32/2021, de 10 de fevereiro, serve o presente para propor a credenciação

do técnico municipal \_\_\_\_\_ (nome), com o NIF n.º \_\_\_\_\_,  
com o vínculo \_\_\_\_\_ (tipo de vínculo contratual com o Município),

para a emissão de pareceres, realização de vistorias e inspeções das condições de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE), na área do município, para os edifícios e recintos classificados na 1.ª categoria de risco.

Para o efeito, junta-se o documento comprovativo de inscrição na respetiva ordem profissional, bem como o documento comprovativo da formação específica em SCIE.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

O Presidente da câmara municipal

(assinatura digital)

---